Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1221

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Terceiro Setor 4
Edital 4
Compras 5
Aviso de Cotação 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Weber Conrado Sacardo, Motorista.

André Luis Domingos, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 02/10/2025,** novo horário de trabalho para o servidor municipal **Weber Conrado Sacardo, Motorista.**

Local: Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 05h00 às 09h30 e das 10h30 às 14h00;

Sábado: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas e o intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas entre jornadas, nos termos do art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 01 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Antônio de Almeida Martins, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, André Luis Domingos, Secretário Municipal de Infraestrutura, Fausto Olivier Franco, Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente, Letícia Maria Gerim, Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo, Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo e Secretário Municipal de Educação e Cultura, Priscila Honorato de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, Sebastião Aparecido da Cruz, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças comunicam a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, de 01 de outubro de 2025, tendo como objeto a contratação de serviços especializados abrangendo serralheria, soldador e montagem de estruturas para as Secretarias Municipais.

FORNECEDORES:

FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS, inscrita sob **CNPJ nº 53.877.125/0001-60**

para fornecimento dos itens 1 e 2 no valor de **R$ 157.479,14** (**cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**.

ELSON CABRAL DE SOUZA FIRMINO, inscrita sob **CNPJ nº 53.808.371/0001-60**

para fornecimento do item 3 no valor **de R$ 167.482,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

Ipuã, 01 de outubro de 2025.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Julio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Adm. e Negócios de Governo e Secretário Municipal de Educação e Cultura

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Antônio de Almeida Martins

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Fausto Olivier Franco

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Sebastião Aparecido da Cruz

Secretário Municipal de Orçamentos e Finanças

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 71/2025, Pregão Eletrônico nº 39/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Esportivos e Lúdicos para as Secretarias Municipais. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 16/10/2025. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 74/2025, Pregão Eletrônico nº 40/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 15/10/2025. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 140/2025

Ipuã, 01 de Outubro de 2.025.

Ilmo (a). Sr(a).

SALETE APARECIDA PEREIRA TERIM.

39ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**, vimos convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, **assumir o emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI, até o dia 31 de Outubro de 2025.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me cordialmente.

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Terceiro Setor

Edital

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a justificativa de Repasse de Subvenção Social por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2025", no valor de R$ 378.534,72 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.048, de 03 de junho de 2025, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, para a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2025", no valor de R$ 378.534,72 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018, art. 260, § 2º - A da Lei nº 8.069/90 c/c com a Lei nº 14.692/2023 e Lei Municipal nº 5.048, de 03 de junho de 2025.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ: 07.602.959/0004-99, com sede na Rua: General Osório, nº 617, Bairro: Centro, Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-3378, devidamente cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: Execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2025", o qual oferecerá projetos, atividades e eventos nas áreas: artística cultural, educacional, e social, visando contribuir com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município de Ipuã.

OBJETIVO DA PROPOSTA: A entidade através do Plano Anual Agenda Cultural 2025 realizará:

Potencializar as ações do Plano Anual Agenda Cultural, por meio da complementação do pagamento das despesas de custeio referente a Folha de Pagamento, da equipe responsável pela execução das ações;

Realizar Oficinas de Artes Integradas "Usina da Dança": por meio da oferta de aulas nas modalidades de dança (ballet, jazz, contemporâneo), música e convivência sócio artística, para um público infanto juvenil de 80 alunos, na faixa etária de 07 a 17 anos;

Realizar Oficinas de Literatura: promover 40 encontros/aulas de literatura com os alunos das Oficinas de Artes de Ipuã na Biblioteca Ama-Me, envolvendo um público de 80 pessoas/ano.

Realizar Oficinas de música – Projeto Guri: durante 12 meses por meio de parceria com o Projeto Guri, arcando com os custos de manutenção do espaço para o ensino da música. Estão previstos uma média de 50

crianças e adolescentes;

Promover Debates Audiovisuais: realizar uma média de 07 debates sobre obras de cinema, após a exibição de filmes clássicos em salas multifuncionais nas escolas e no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para um público de 700 alunos e membros da comunidade escolar;

Criar, produzir e apresentar 01 espetáculo artístico cultural: como conclusão das Oficinas/cursos de Artes Integradas Usina da Dança, para um público de 3.000 pessoas, considerando 500 presencial e 2.500 acessos pelas redes sociais;

Ações da Biblioteca: Promover 08 ações de incentivo à leitura e formação de público, voltadas para a comunidade em geral, tendo como foco prioritário os estudantes das escolas públicas e privadas de Ipuã para um público em média de 400 pessoas;

Realizar 04 Workshops de disseminação Cultural: com alunos e professores da rede pública de ensino sobre os processos criativos e apresentação do espetáculo artístico cultural produzido pela Usina da Dança no ano anterior ao projeto, para um público de 500 pessoas.

VALOR DO REPASSE: R$ 378.534,72 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), em 12 parcelas mensais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Fomento

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentado pela Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, em razão do recurso a ser transferido para custeio do projeto em questão ter sido doado pela empresa AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, CNPJ: 51.990.778/0001-26, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – FMDCAI com destinação direcionada ao Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, atendendo o art. 260, § 2º - A da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) c/c com a Lei nº 14.692/2023, os quais possibilitam ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos.

Além disso, existe a inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada junto ao FMDCA neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Assim como também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, portanto há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

O projeto terá como grande diferencial o incentivo e a potencialização da participação cidadã e a forte atuação na garantia de direitos, por meio do oferecimento de projetos, atividades e eventos nas áreas: artística, cultural, educacional e social, visando o desenvolvimento integral dos beneficiários, que poderão participar como expectador, ator, aprendiz, aluno, colaborador, entre outras formas, na premissa enriquecedora de transmissão de valores e cultura, tornando-se um forte parceiro da escola, família e sociedade.

É sabido que o oferecimento de oportunidades e promoção de habilidades são fatores de prevenção a riscos e poderá contribuir na melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes. Assim, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente o marco na garantia de direitos, para sua plena efetivação é necessária uma série de ações capazes de concretizar os princípios consagrados na legislação. “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”, art. 4º da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, o projeto contribuirá de forma positiva, com a execução das políticas setoriais, no conjunto de princípios, diretrizes e estratégias para melhoria e qualificação da política de atendimento a criança e ao adolescente, como também, atendendo o disposto no Art. 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que prevê medidas de prevenção da ocorrência de ameaças ou violação de direitos contra a criança e adolescente, previstos nas premissas e diretrizes propostos no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 01 de outubro de 2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de

Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a contratação de pipoqueiro e locação de máquina de algodão doce, destinados à Semana das Crianças, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06 de outubro de 2025.

Ipuã/SP, 01 de Outubro de 2025.
Mirelle de Oliveira Loiola
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à contratação de empresa para locação de estrutura de cinema itinerante, destinada à realização da Semana das Crianças, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06 de outubro de 2025.

Ipuã/SP, 01 de Outubro de 2025.
Mirelle de Oliveira Loiola
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente serviço de Propaganda Volante para divulgação de informações das diversas Secretarias Municipais, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06 de outubro de 2025.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2025.
Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de insumos para realização de curativos em paciente com HD: Epidermólise bolhosa, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06 de outubro de 2025.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2025.
Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de mecânicos para os veículos da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos "Modelos de Proposta", que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terão início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06/10/2025.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2025.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de porta de vidro e chapas de acrílico para a respectiva Secretaria e conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 06/10/2025.

Ipuã/SP, 01 de outubro de 2025.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 363 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre reenquadramento do servidor público Municipal nos termos da Lei nº 2.483 termos da Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 2.002, que foi alterada pela lei 3.976 de 01 de de 2.018, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Reenquadra à partir de 01 de outubro de 2.025, de acordo com o Anexo XII da Lei 3.976 de 01 de março de 2.018, o servidor público municipal abaixo relacionado:

Dhaiany Mara de Moraes, na referência "31"
Sabrina Silva Costa, na referência "31"

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 01 DE OUTUBRO DE 2.025.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....